



CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei 8.745/93), que acordam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS e IGOR GALVÃO SILVA.

OBJETO: prestação de serviços de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto.

VALOR: O contratante pagará mensalmente ao contratado a importância equivalente à remuneração de Professor, Classe "D", Nível I, em regime de trabalho de 20 (Vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: 30/06/2015 a 31/12/2015

SIGNATÁRIOS: Antônio da Luz Júnior, Diretor-Geral, e Igor Galvão Silva, professor contratado.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei 8.745/93), que acordam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS e MARIA LUIZA BARBOSA DA SILVA.

OBJETO: prestação de serviços de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto.

VALOR: O contratante pagará mensalmente ao contratado a importância equivalente à remuneração de Professor, Classe "D", Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: 30/06/2015 a 31/07/2015

SIGNATÁRIOS: Antônio da Luz Júnior, Diretor-Geral, e Maria Luiza Barbosa da Silva, professor contratado.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei 8.745/93), que acordam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS e MARIA EDIVÂNGELA DA SILVA.

OBJETO: prestação de serviços de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto.

VALOR: O contratante pagará mensalmente ao contratado a importância equivalente à remuneração de Professor, Classe "D", Nível I, em regime de trabalho de 40 (Quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: 30/06/2015 a 31/12/2015

SIGNATÁRIOS: Antônio da Luz Júnior, Diretor-Geral, e Maria Edivângela da Silva, professor contratado.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei 8.745/93), que acordam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS e TOMAZ MARTINS DA SILVA FILHO.

OBJETO: prestação de serviços de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto.

VALOR: O contratante pagará mensalmente ao contratado a importância equivalente à remuneração de Professor, Classe "D", Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: 30/06/2015 a 31/12/2015

SIGNATÁRIOS: Antônio da Luz Júnior, Diretor-Geral, e Tomaz Martins da Silva Filho, professor contratado.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Participantes: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP - CNPJ/MF: 01.678.363/0001-43 e a Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz - CNPJ: 33.781.055/0001-35. Objeto: Fornecer a base de dados do Censo da Educação Superior para a inclusão na Plataforma Arucas. Data de Assinatura: 9/6/2015. Responsáveis: José Francisco Soares - Presidente do INEP e Paulo Ermani Gadelha Vieira - Presidente da Fiocruz. Vigência: 60 meses a contar da data da assinatura.

EDITAL Nº 10, DE 26 DE JUNHO DE 2015 CHAMADA PÚBLICA PARA A HABILITAÇÃO DE CERTIFICADORES PARA COMPOR A REDE NACIONAL DE CERTIFICADORES

O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), por meio de seu presidente, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece os incisos I e IV do art. 16 do anexo I do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Portaria Inep nº 259, de 15 de junho de 2015, divulga o presente Edital de Chamada Pública para convidar os servidores públicos do Poder Executivo Federal interessados em compor a Rede Nacional de Certificadores (RNC) que atuará no acompanhamento da aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). A Chamada Pública observa os princípios constitucionais de impessoalidade e de publicidade, aos quais se submete a Administração Pública.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto convidar os servidores públicos do Poder Executivo Federal interessados em compor a Rede Nacional de Certificadores para atuarem nos processos de monitoramento e controle nos dias de realização do exame.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Disciplinar o processo de seleção dos servidores que comporão a Rede Nacional de Certificadores, para certificar, em caráter eventual, os procedimentos de aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem.

3. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Envio da resposta à Chamada Pública (período de inscrição do certificador no sistema)	29/06 a 15/07/2015
Divulgação da relação de candidatos habilitados para a capacitação	30/07/2015

4. DA ADESÃO

4.1 A adesão do servidor público do Poder Executivo Federal ocorrerá por meio de inscrição no sistema da Rede Nacional de Certificadores.

5. DA COMPOSIÇÃO DA REDE NACIONAL DE CERTIFICADORES

5.1 A Rede Nacional de Certificadores será composta por servidores públicos do Poder Executivo Federal, regidos pela Lei nº 8.112/90, desde que não estejam em gozo de licenças, afastamentos legais ou inativos.

6. DAS RESPONSABILIDADES DOS CERTIFICADORES

6.1 Aos certificadores compete:

6.1.1. certificar os processos de aplicação do Enem;

6.1.2. realizar sua inscrição no sistema da Rede Nacional de Certificadores;

6.1.3. aderir a todos os procedimentos de atuação, previstos em termo próprio, a ser aceito no sistema da Rede Nacional de Certificadores;

6.1.4. participar da capacitação promovida pelo Inep;

6.1.5. apresentar-se ao coordenador de local da coordenação que lhe foi atribuída, nos dias de aplicação, conforme procedimentos de atuação definidos, e certificar, de acordo com a metodologia desenvolvida em capacitação, os processos de aplicação do Enem;

6.1.6. apresentar relatório de suas ações sobre o processo de certificação no sistema próprio da Rede Nacional de Certificadores.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 Das condições de inscrição

7.1.1 Para se inscrever, o candidato deverá atender às seguintes condições:

a) ser servidor público do Poder Executivo Federal regido pela Lei nº 8.112/90;

b) possuir Ensino Médio completo;

c) não estar inscrito como participante do Enem;

d) não possuir parentes de 2º grau inscritos no Enem, bem como cônjuges ou companheiros;

e) não ter excedido, no momento da atuação como certificador, as 120 (cento e vinte) horas de Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos no ano;

f) não ter vínculo com as atividades do processo de elaboração, impressão, distribuição e aplicação de avaliações e exames do Inep;

g) possuir smartphone com acesso à internet;

h) ter acesso a computador com internet.

7.2 Da confirmação da inscrição

7.2.1. Considerar-se-á definitivamente inscrito o candidato que cumprir as seguintes etapas:

7.2.1.1. Preencher corretamente todas as informações solicitadas no sistema da Rede Nacional de Certificadores do Inep.

7.2.1.2. Possuir os requisitos descritos nos itens 7.1.1

7.2.1.3. Declarar a veracidade das informações prestadas por aceite de termo de compromisso e confidencialidade no momento da inscrição no sistema da Rede Nacional de Certificadores.

7.3 O sistema da Rede Nacional de Certificadores não permitirá a conclusão da inscrição daqueles que não preencherem todas as etapas citadas nos itens 7.1 e 7.2.

7.4 O período de inscrição será do dia 29 de junho a 15 de julho de 2015 pelo endereço eletrônico certificadores.inep.gov.br.

8. DO ACOMPANHAMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1 Após o preenchimento do formulário de inscrição, na página de acompanhamento, o interessado deverá completar o seu cadastro com os seguintes documentos em meio eletrônico:

8.1.1. Foto em formato 3x4;

8.1.2. Declaração do setor de Recursos Humanos do órgão em que está lotado ou termo de posse ou contracheque para comprovar vínculo com o Serviço Público Federal;

8.1.3. Certidão negativa de pendências na Justiça Federal;

8.1.4. Certidão negativa de antecedentes criminais na Polícia Federal;

8.1.5. Certidão negativa de débito junto à Receita Federal;

8.1.6. Comprovante de escolaridade (certificado de conclusão de curso, diploma, declaração ou histórico escolar).

8.2 Para a apresentação das certidões negativas serão divulgados na página de acompanhamento do sistema da Rede Nacional de Certificadores os respectivos links para emissão online dos documentos.

8.3 As cópias ilegíveis não serão consideradas para fins de comprovação e diplomas expedidos por universidades estrangeiras só terão validade se reconhecidos conforme parágrafo 2º do art. 48 da Lei nº 9.394 de 1996.

9. DA PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO

9.1. Objetivos da capacitação

9.1.1. A capacitação é obrigatória para a habilitação como certificador e visa apresentar aos credenciados na Rede Nacional de Certificadores os pressupostos legais, teóricos e metodológicos do Exame Nacional do Ensino Médio, em especial:

a) os procedimentos de aplicação;

b) metodologia de aplicação;

c) conceitos de sigilo e segurança.

9.2 Realização da capacitação

9.2.1. A capacitação antecederá a aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio e terá sua data previamente divulgada pelo Inep, na página de acompanhamento do certificador no sistema da Rede Nacional de Certificadores.

9.2.2. A capacitação será realizada em um ambiente virtual de aprendizagem na modalidade a distância, sendo imprescindível a participação do certificador e, para tanto, o seu acesso a computador com internet.

9.3 Renovação da Capacitação

9.3.1. A capacitação deverá ser renovada a cada 12 (doze) meses, uma vez que o certificador deve se atualizar sempre dos novos procedimentos de aplicação. Caso não seja renovada, o certificador ficará impedido de atuar.

10. PARA ATUAÇÃO

10.1 Serão observados os seguintes critérios para atuação:

10.1.1. A situação do cadastro do inscrito de acordo com o estabelecido no item 8.1.

10.1.2. O rendimento individual na capacitação;

10.1.3. A necessidade de certificadores por município de aplicação do Exame;

10.1.4. Idade;

10.2. O inscrito deve anexar, na página de acompanhamento, a declaração da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) preenchida e assinada conforme Anexo I do Decreto nº 6.114/07 (modelo estará disponível no sistema da Rede Nacional de Certificadores).

10.3. É expressamente vedada a execução das atividades de certificação por pessoa distinta daquela que foi devidamente capacitada e selecionada para compor a Rede Nacional de Certificadores.

11. DO PRAZO DE RECURSO

11.1 Aquele que desejar apresentar recurso administrativo contra a divulgação do resultado da Chamada Pública poderá fazê-lo em até 10 (dez) dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado. O recurso será recebido exclusivamente pelo e-mail recursorc@inep.gov.br, e não serão aceitos documentos ou comprovantes que não tenham sido anexados no sistema no ato de inscrição.

12. DEMANDA DE ACOMPANHAMENTO

12.1 As atividades da Rede Nacional de Certificadores serão realizadas sob demanda e informadas diretamente aos certificadores selecionados para cada coordenação no sistema da Rede Nacional de Certificadores.

12.2 A demanda de atuação dos certificadores será gerada a partir da definição da data de realização da aplicação.

12.3 Caberá aos certificadores aceitar a demanda no sistema, confirmando sua participação no processo.

13. DAS PARTICIPAÇÕES NAS ATIVIDADES IN LOCO

13.1 Objetivos das atividades

13.1.1. As atividades in loco visam à certificação das etapas dos procedimentos da aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio.

13.2 Hora e local de realização das atividades

13.2.1. As atividades serão realizadas nos municípios que possuem locais de aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio.

13.2.2. O certificador que optar por atuar com demanda que tenha duração de 8 horas deverá comparecer no local de aplicação às 8:00 da manhã, horário oficial de Brasília, para iniciar os procedimentos e deverá encerrar suas atividades às 16:00.

13.2.3. O certificador que optar por atuar com demanda que tenha duração de 12 horas deverá comparecer no local de aplicação às 8:00 da manhã, horário oficial de Brasília, para iniciar os procedimentos e deverá encerrar suas atividades às 20:00.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A atuação dos certificadores nos locais de realização do exame poderá ser acompanhada a qualquer tempo por técnicos do Inep.

15. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

15.1 Todos os envolvidos nas atividades deverão:

- 15.1.1. aceitar termo de compromisso e confidencialidade ao realizar a inscrição no sistema da Rede Nacional de Certificadores;
- 15.1.2. comunicar ao Inep eventual impedimento ou conflito de interesses;
- 15.1.3. cumprir rigorosamente todas as etapas das atividades que lhes são destinadas;
- 15.1.4. ser responsável, perante o órgão de lotação, sobre a compatibilidade entre seu cargo/função, regime de trabalho e desempenho das atividades de certificador, uma vez que elas são retribuídas financeiramente;
- 15.1.5. reconhecer a propriedade do Inep em todo material que vier a ser produzido na execução do objeto;
- 15.1.6. manter sob sua responsabilidade as senhas de acesso aos sistemas de informação do Inep, ressaltando-se que todas as senhas de acesso são pessoais e intransferíveis;
- 15.1.7. manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas;
- 15.1.8. não promover atividades de consultoria e assessoria educacional, eventos, cursos e palestras, bem como não produzir materiais de orientação sobre os procedimentos adotados nos serviços desenvolvidos ao Inep;
- 15.1.9. reportar ao Inep quaisquer dificuldades ou embaraços encontrados no decorrer da realização dos serviços;
- 15.1.10. participar, quando convocados, de atividades de capacitação promovidas pelo Inep;
- 15.1.11. atuar com pontualidade, assiduidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo;
- 15.1.12. observar todos os procedimentos aplicáveis aos processos concernentes à realização dos serviços solicitados pelo Inep;
- 15.1.13. manter atualizados seus dados cadastrais junto ao sistema da Rede Nacional de Certificadores;
- 15.1.14. não incumbir a terceiros (subcontratação) a execução dos serviços demandados.

16. DA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

16.1 O certificador será remunerado por Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos (GECC), sendo o valor da sua hora de trabalho equivalente a 0,28% do valor pago por hora ao maior vencimento do Poder Executivo Federal, estando classificada a atividade do certificador conforme Portaria Inep nº259/2015.

16.2 Para o ano de 2015, o pagamento será de R\$39,15 por hora trabalhada a ser creditado na conta informada, sendo respeitados os limites de 120 horas anuais, conforme informa o Decreto nº 6.114/07.

16.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, depositado na conta corrente cadastrada no sistema pelo colaborador, e ocorrerá após a aplicação do exame, o aceite pelo Inep dos serviços prestados e o trâmite do processo para pagamento.

16.4 A correção e a atualização dos dados bancários válidos no sistema da Rede Nacional de Certificadores para fins de depósito em conta corrente são de inteira responsabilidade do colaborador.

16.5 A GECC não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

17. DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

17.1 O presente Edital prevê a aplicação de recursos do orçamento do Inep consignados na Ação 20RM - Exames e Avaliações da Educação Básica.

18. DA EXTINÇÃO DO TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

18.1 O termo de sigilo e confidencialidade não se extingue, devendo o colaborador manter absoluto sigilo sobre as informações de todo o processo de atuação do certificador.

19. DA REVOGAÇÃO OU REFORMULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

19.1 A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou reformulada, no todo ou em parte, a critério do Inep, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada Pública poderão ser obtidos no próprio sistema da Rede Nacional de Certificadores e por intermédio do telefone 0800616161.

20.2 O Inep reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

21. DAS DEFINIÇÕES

21.1 Demanda - Solicitação de execução de atividades específicas.

CARLOS EDUARDO MORENO SAMPAIO
Presidente do Instituto
Substituto

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

EDITAL SETEC Nº 6, DE 26 DE JUNHO DE 2015 RETIFICAÇÃO DO EDITAL SETEC Nº 5, DE 25 DE JUNHO DE 2015 SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SISUTEC INSCRIÇÕES PARA ACESSO ÀS VAGAS GRATUITAS EM CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES.

O Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SETEC/MEC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, Anexo I, do Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, considerando o disposto no inciso III, art. 6º-D, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011; na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; na Portaria MEC nº 168, de 7 de março de 2013, alterada pelas Portarias MEC nº 1.007, de 9 de outubro de 2013, e nº 114, de 7 de fevereiro de 2014; na Portaria MEC nº 671, de 31 de julho de 2013 e na Portaria SETEC/MEC nº 01, de 29 de janeiro de 2014, torna pública a retificação do Edital SETEC nº05, de 25 de junho de 2015.

Art. 1º No Item 7.1, que estabelece o cronograma do Sisutec, na sexta atividade:

Onde lê-se: "Inscrições on-line para vagas remanescentes para estudantes que concluíram o ensino médio em escola pública ou privada com bolsa integral nos últimos três anos"

Leia-se: "Inscrições on-line para vagas remanescentes para estudantes que concluíram o ensino médio nos últimos três anos, ou seja, em 2012, 2013 ou 2014, independente da data de emissão do seu certificado".

Art. 2º O Item 8.8 passa a ter a seguinte redação: "Os candidatos poderão obter mais informações a respeito das regras e procedimentos previstos neste Edital por meio da Central de Atendimento do MEC, do telefone 0800 616161 ou através de opção "Contato" disponível no portal do Sisutec (<http://sisutec.mec.gov.br>)."

MARCELO MACHADO FERES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EDITAL Nº 95, DE 6 DE JUNHO DE 2015 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas torna público que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo, destinado à contratação de Professor Substituto:

a) Disciplinas: Anatomia.b) Escolaridade Mínima: Graduação em cursos da área de saúde ou biológicas com a disciplina de Anatomia na grade curricular. c) Nº Vagas: 01 d) Localização: UNIFAL-MG - Sede.

As inscrições serão realizadas a partir do dia 29-06-2015, às 8 horas, até o dia 09-07-2015, às 18 horas (horário de Brasília). A remuneração deste Professor Substituto será de R\$ 2.814,01, se apresentar graduação, R\$ 2.982,30, se apresentar titulação de aperfeiçoamento, R\$ 3.184,73 se apresentar titulação de especialista, R\$ 3.799,70, se apresentar titulação de mestre e de R\$ 5.143,41, se apresentar titulação de doutor. O valor contratado não será reajustado se houver alteração da titulação durante a vigência do contrato. Valor da inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais). Jornada de trabalho: 40 horas semanais. O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, no interesse da administração. Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>. Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/?q=professorsubstituto>.

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2015 - UASG 153028

Nº Processo: 23087005288201596 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Persianas Horizontais e Verticais, sem instalação. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 29/06/2015 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700 Centro - ALFENAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 29/06/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/07/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

LEIDA CRISTINA SILVA MAIA
Pregoeira Oficial

(SIDECA - 26/06/2015) 153028-15248-2015NE800001

EDITAL DE 26 DE JUNHO DE 2015 EDITAL Nº 151/2014 REABERTURA

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas-UNIFAL-MG comunica que FICA PRORROGADO até o dia 03-07-2015, às 18 horas (horário de Brasília), o período de inscrição do Concurso Público para Professor do Magistério Superior - Edital nº 151/2014 - Reabertura Disciplinas e bases integradas: Clínica Cirúrgica - Cirurgia do trato digestivo: diagnóstico médico, urgência e emergência, bases da técnica cirúrgica. Bases Integradas da Medicina publicado no DOU em 26-05-2015, Seção 3, fls. 57 a 59.

Com efeito a partir do dia 26/06/2015.

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2015 - UASG 150247

Nº Processo: 23066025189201579 . Objeto: Compra de anticorpos para atender a demanda do ics Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Compra de anticorpos para atender a demanda do ics Declaração de Dispensa em 25/06/2015. ROBERTO JOSE MEYER NASCIMENTO. Assessor. Ratificação em 25/06/2015. JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA. Reitor. Valor Global: R\$ 7.630,15. CNPJ CONTRATADA : 08.396.572/0001-43 DBR COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR TDA - EPP. Valor: R\$ 6.060,00. CNPJ CONTRATADA : 10.708.528/0001-73 O2 CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA- EPP. Valor: R\$ 1.570,15

(SIDECA - 26/06/2015) 150247-15223-2015NE800034

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2015 - UASG 153038

Nº Processo: 23066021393/14-69.

PREGÃO SRP Nº 25/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 46395687000455. Contratado : BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA-Objeto: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (a granel e botijão), em caráter contínuo, visando atender às necessidades da Universidade Federal da Bahia. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 18/11/2014 a 18/11/2015. Valor Total: R\$361.643,60. Fonte: 100000000 - 2014NE804057. Data de Assinatura: 18/11/2014.

(SICON - 26/06/2015) 153038-15223-2015NE800087

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº.18/2015 (SRP); Órgão Gerenciador: Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA - CHS; Objeto: Registro de Preços durante 12 (doze) meses para eventual aquisição de MATMED, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde que compõem o COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE/UFBA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos. A UFBA através do Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA - CHS, torna público o extrato de registro de preços do certame em epígrafe. As empresas detentoras do Registro de Preço são: MED - CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP - CNPJ nº 03.062.090/0001-33; Item 2 (R\$ 5.580,00); CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 09.090.958/0001-95; Item 6 (R\$ 20.000,00), 13 (R\$ 5.600,00), 14 (R\$ 7.000,00), 15 (R\$ 17.420,00), 19 (R\$ 190,00), 25 (R\$ 4.850,00), 27 (R\$ 38.800,00); CIRURGICA W.A. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ nº 09.152.254/0001-08; Item 1 (R\$ 930,00), 3 (R\$ 10.656,00), 17 (R\$ 6.600,00); LINE MED COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ nº 10.463.030/0001-98; Item 21 (R\$ 198.000,00); HD CENTER, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE IMPORTAÇÃO E DESCARTÁVEIS - CNPJ nº 19.630.382/0001-16; Item 9 (R\$ 2.952,00), 11 (R\$ 1.500,00), 31 (R\$ 3.400,00), 32 (R\$ 5.100,00), 33 (R\$ 5.100,00), 34 (R\$ 1.850,00); MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR - CNPJ nº 13.217.490/0001-24; Item 5 (R\$ 3.760,00); ELIZABETE LUQUETTI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - ME - CNPJ nº 21.877.189/0001-75; Item 12 (R\$ 20.000,00); MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ nº 31.569.296/0001-90; Item 7 (R\$ 3.870,00), 10 (R\$ 33.600,00) - Fundamento legal: nº. 7.892 de 23 de janeiro de 213. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Pregão Eletrônico Nº.23/2015 (SRP); Órgão Gerenciador: Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA - CHS; Objeto: Registro de Preços durante 12 (doze) meses para eventual aquisição de MEDICAMENTOS, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde que compõem o COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE/UFBA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos. A UFBA através do Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA - CHS, torna público o extrato de registro de preços do certame em epígrafe. As empresas detentoras do Registro de Preço são: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ nº 00.740.696/0001-92; Item 9 (R\$ 5.168,10), 19 (R\$ 1.045,00); HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ nº 01.571.702/0001-98; Item 10 (R\$ 1.265,00); CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 05.106.015/0001-52; Item 21 (R\$ 1.110,00); SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ nº 21.632.425/0001-93; Item 5 (R\$ 75,00), 11 (R\$ 183,00), 12 (R\$ 100,00), 13 (R\$ 112,50), 17 (R\$ 55,00), 18 (R\$ 640,00); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA- CNPJ nº 49.324.221/0008-80; Item 26 (R\$ 31.740,00), 27 (R\$ 4.920,00), 28 (R\$ 3.340,00), 29 (R\$ 6.656,00), 30 (R\$ 52,00), 32 (R\$ 4.760,00) - Fundamento legal: nº. 7.892 de 23 de janeiro de 213. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Pregão Eletrônico Nº.71/2014 (SRP); Órgão Gerenciador: Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA - CHS; Objeto: Registro de Preços durante 12 (doze) meses para eventual aquisição de VESTUÁRIO, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde que com-

Pregão Eletrônico Nº.71/2014 (SRP); Órgão Gerenciador: Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA - CHS; Objeto: Registro de Preços durante 12 (doze) meses para eventual aquisição de VESTUÁRIO, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde que com-